

ADVOGADO VALORIZADO
CIDADÃO RESPEITADO

PARAÍBA

Ofício nº 48/2020/GP

João Pessoa, 18 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **Wolney de Macedo Cordeiro**
Presidente do TRT- 13ª Região
Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n. Centro.
João Pessoa/PB 58.013-260

Assunto: Medidas de prevenção – COVID-19

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Tendo em vista a recente manifestação da Organização Mundial de Saúde no sentido de declarar o COVID-19 na condição de pandemia, assim como levando-se em conta a necessidade de serem adotadas medidas urgentes para combater o alastramento do vírus em nosso país, manifestamo-nos no sentido de endossar as diretrizes emanadas por esta Corte no Ato Conjunto TRT SGP/SCR nº 002, de 17 de março de 2020, sugerindo, nesta ocasião, sejam também suspensos os prazos processuais, inclusive nos processos que tramitam em meio eletrônico (PJe), no período compreendido entre 17 e 31 de março deste ano, tendo em vista a necessidade de resguardar a saúde dos magistrados, advogados e servidores em geral.

Insta destacar que o Tribunal Superior do Trabalho, seguindo às orientações de prevenção e combate à propagação da pandemia, editou o Ato GDGSET.GP 126/2020, com vigência imediata, estabelecendo, em seu artigo 5º, a suspensão dos prazos processuais no período supracitado, podendo a suspensão ser prorrogada por determinação da Presidência, considerando a situação epidemiológica.


Referida medida já vem sendo adotada por outros regionais, a exemplo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Rio de Janeiro) e do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo).

Sem mais, afirmamos nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,


Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB/PB


Daniel Azevedo de Oliveira Maia

Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/PB